

**ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 568
PARANÁ**

RELATOR : **MIN. ALEXANDRE DE MORAES**
REQTE.(S) : **PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA**
INTDO.(A/S) : **JUÍZA FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE
CURITIBA**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**
AM. CURIAE. : **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES
DA REPÚBLICA - ANPR**
ADV.(A/S) : **ANDRÉ FONSECA ROLLER**

DESPACHO: Em 21 de abril de 2020, determinei fossem intimados, com urgência, os participantes e intervenientes do acordo homologado nos presentes autos – Procurador-Geral da República, Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e a Advocacia-Geral da União – a se manifestar sobre o requerimento dos Estados do Maranhão, do Tocantins e do Mato Grosso (*Petição STF 21048/2020, peça; Petição STF 21980/2020, peça 412; Petição STF 22827/2020, peça 420*), bem como a respeito do pedido de esclarecimento apresentado pela Advocacia-Geral da União (*Petição STF 21360/2020, peça 409*).

Até o momento não foi juntada aos autos a manifestação da Presidência do Senado. Desse modo, intime-se o Sr. Presidente do Senado a se manifestar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sobre o conteúdo das Petições acima mencionadas.

Publique-se.

Brasília, 11 de maio de 2020.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente